



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 050/2011

SÚMULA: Especifica atribuições do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009;

Considerando o Decreto nº 049 de 04 de abril de 2011;

Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos de readequação, fica definido a atribuição do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Agricultura Familiar previsto no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009, alterado pelo Decreto nº 049/2011 nos seguintes termos:

I – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR: planejar e coordenar projetos de incentivo para a agricultura familiar, organizar reuniões, promover palestras aos pequenos produtores rurais do município, e desempenhar outras funções que lhe forem designadas por superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso XIX, Art. 1º do Decreto nº 084/2010 e disposições em contrário.

Paço Municipal em 04 de abril de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal